

TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 13.486.793/0001-42, neste ato representado na forma de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **KILIMA VOLKANO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.273.325/0001-98 ("Fundo"), em conformidade com o Capítulo VIII do regulamento do Fundo ("Regulamento"), por meio deste instrumento, apura o resultado dos votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da assembleia geral extraordinária de Cotistas do Fundo convocada conforme edital de convocação enviado pela Administradora aos Cotistas do Fundo no dia 06 de maio de 2022 ("Edital de Convocação").

O Administrador, por meio do Edital de Convocação, convidou os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria, até às 23:59 horas do dia 22 de maio de 2022:

(i) Aprovação da alteração dos Artigos 1.4., 1.5., 5.12.2. do regulamento do Fundo ("Regulamento"), bem como a correção de erros de digitação e atualização de conceitos com base na legislação, com a consequente autorização à Administradora e à Gestora do Fundo para a prática de todos e quaisquer atos necessários à alteração do Regulamento; e

(ii) Aprovação da realização da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("Segunda Emissão"), a ser ofertada sob o regime de melhores esforços de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400" e "Oferta", respectivamente), conforme características constantes da proposta da Administradora ("Proposta da Administradora"), com a dispensa da abertura de período para exercício do direito de preferência para subscrição de cotas pelos atuais cotistas do Fundo, e a consequente autorização à Administradora e à Gestora do Fundo para a prática de todos e quaisquer atos necessários à realização da Segunda Emissão e da Oferta, incluindo a aprovação do Preço de Emissão (conforme definido na Proposta da Administradora) por meio de ato da Administradora, não sendo o montante total da Oferta computado para fins de cálculo do Capital Autorizado (conforme definido no Regulamento).

Foram recebidas respostas de Cotistas representando 66,3% (sessenta e seis vírgula três por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo, excluídos todos aqueles cotistas que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, foram aprovadas, sem qualquer ressalva ou restrição, pelos Cotistas representando 66,3% (sessenta e seis vírgula

três por cento) das cotas emitidas do Fundo.

São Paulo, 23 de maio de 2022.

DocuSigned by:
Robson Christian Hermale Dos Reis
Assinado por: ROBSON CHRISTIAN HERMARLE DOS REIS 14382441854
CPF: 14382441854
Data/Hora da Assinatura: 23/05/2022 | 17:52:02 BRT

2E1F118AAED4B4EABB33B36847DB9C00B

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador